



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.736 /

"CONCEDE PERMISSÃO DO USO DO IMÓVEL QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica permitido ao Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DMAE) a utilização, a título precário, da área de terreno do patrimônio municipal, localizada na quadra "S", do Conjunto Residencial Parque das Nações, medindo 1.035,00m² (hum mil e trinta e cinco metros quadrados), identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte deste decreto, e assim descrita:

"Tem como ponto inicial o predial da rua 6 e divisa do lote 18. Daí, seguimos pelo predial da rua 6 uma distância de 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar divisa da área do reservatório de água. Daí, defletimos à esquerda e seguimos uma distância de 46,00m (quarenta e seis metros) em divisa com reservatório de água, vamos encontrar o predial da rua 5. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo predial da rua 5, uma distância de 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar a divisa do lote nº 11. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 11 e 18 uma distância de 46,00m (quarenta e seis metros) vamos encontrar o predial da rua 6, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a 1.035,00m² (hum mil e trinta e cinco metros quadrados)".

ART. 2º - A permissão de uso, autorizada neste decreto, tem por finalidade a implantação de uma estação de tratamento de água (ETA-IV).

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.736 - CONTINUAÇÃO /

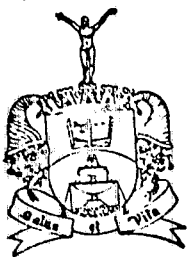
ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JUNHO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 947, de 25 / 06 / 87.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO


De uma área da Estação de Tratamento, localizada na quadra "S", do Conjunto Residencial "Parque das Nações", tendo as seguintes medidas lineares e confrontações, conforme planta aprovada.

Tem como ponto inicial o predial da rua 6 e divisa do lote 18. Daí, seguimos pelo predial da rua 6 uma distância de 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), vamos encontrar divisa da área do reservatório de água.

Daí, defletimos à esquerda e seguimos uma distância de 46,00m (quarenta e seis metros) em divisa com reservatório de água, vamos encontrar o predial da rua 5. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo predial da rua 5, uma distância de 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar a divisa do lote nº 11. Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com lote nº 11 e 18 uma distância de 46,00m (quarenta e seis metros) vamos encontrar o predial da rua 6, ou seja, ponto de início e término desta descrição.

Área descrita corresponde a 1.035,00m² (hum mil e trinta e cinco metros quadrados).

Poços de Caldas, 10 de junho de 1987


MARIO BENEDITO PEREIRA
Agrimensor